



## DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2025

*“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 24 de junho de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal de Morro do Pilar.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que no dia 24 de junho de 2025 será celebrado o feriado municipal em Conceição do Mato Dentro, em razão das festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, tradicional evento religioso e cultural da região;

**CONSIDERANDO** que muitos servidores municipais de Morro do Pilar possuem vínculos familiares, culturais e sociais com o município vizinho, e que há um significativo fluxo de pessoas entre os municípios durante o referido período;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o funcionamento dos serviços públicos municipais, visando à organização administrativa e à racionalização de recursos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais de Morro do Pilar, no dia **24 de junho de 2025 (terça-feira)**.

**Art. 2º** Os serviços públicos essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, funcionarão normalmente, a critério da chefia de cada setor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Pilar – MG, 18 de junho de 2025.

**Clerio Lima Filho**

*Prefeito Municipal*